



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº 03/08

Processo nº 02/08

Extingue, em 14 de fevereiro de 2005, as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martin Geller Filho

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC encaminha a este Conselho através do ofício nº 122/SMEC/2008, firmado pela titular da pasta, processo que trata da extinção das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martin Geller Filho, localizada na Linha Botão, no 4º Distrito – São Martinho, no município de Santa Cruz do Sul, sob a jurisdição do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS.

1 – A escola foi criada pelo Decreto nº 1747, de 06 de setembro de 1977; teve autorizado o seu funcionamento, validadas as atividades escolares e foi designada pela Portaria SEC nº 4.718, de 31 de março de 1986, face ao Parecer CEE nº 1.164, de 24 de dezembro de 1982, de regularização do funcionamento de escolas municipais de Santa Cruz do Sul. Foi extinta pelo Decreto nº 7.109, de 31 de julho de 2007.

2 – O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas desta Comissão e em especial pelo que dispõe a Resolução nº 04, de 07 de julho de 2008, do CME/SCS.

3 – A escrituração escolar e o acervo estão organizados, permitindo verificar a identidade de cada aluno, bem como a regularidade e autenticidade de sua vida escolar, e encontram-se arquivados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

4 – Os alunos remanescentes foram transferidos para outras escolas utilizando transporte escolar gratuito.

5 – A análise do processo oferece elementos que permitem a este Conselho atender ao pedido, nada mais cabendo à municipalidade, uma vez que já emitiu o pertinente ato de extinção.

6 – Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental conclui que este Conselho declare extintas, em 14 de fevereiro de 2005, as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martin Geller Filho.

Aprovado, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 06 de outubro de 2008.

Júlia Rejane de Souza
Lúcia Isabel Wink Reis
Neuli Reuter Torres
Véra Lúcia Ayres

Lurdete Justina Calvi Staub
Presidente do CME/SCS